



Relatório Final nº 01/2018.

João Pessoa/PB

dezembro/2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	02
2. OBJETO	06
3. OBJETIVOS	06
4. ESCOPO	06
5. QUESTÕES DE AUDITORIA	07
6. RESUMO DOS ACHADOS.....	17
7. CONCLUSÃO	18



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
AUDITORIA INTERNA**

NATUREZA DA AUDITORIA : CONFORMIDADE
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : 2016
UNIDADE : Diretoria de Orçamento
CÓDIGO UG : 158138
RESPONSÁVEL : Aílton Araújo
CIDADE : João Pessoa
RELATÓRIO Nº : 01/2018

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

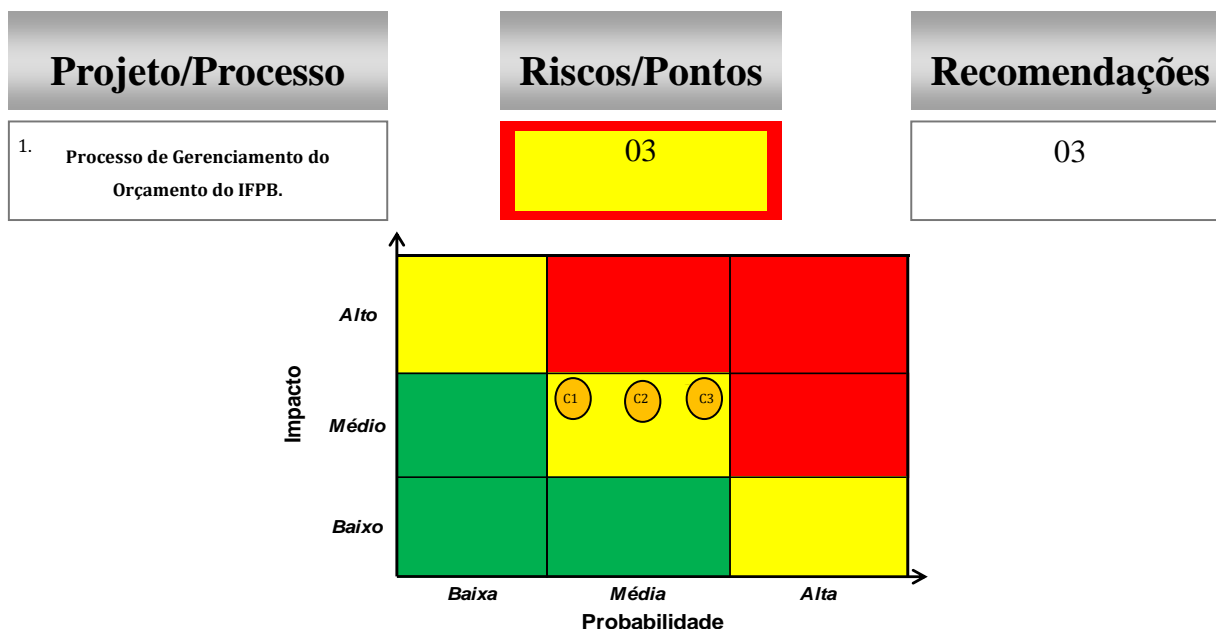
Em cumprimento à ordem de serviço nº 08/2018-AUDI-GE/IFPB, e em observância às normas de auditoria aplicadas ao serviço público federal e consoante ao que é estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06 de abril de 2001 e da Instrução Normativa SFC n.º 03, de 09 de junho de 2017, que trata do referencial técnico da auditoria governamental, apresentamos os resultados dos trabalhos realizados sobre auditoria no Orçamento, que avaliou o censo das ações de Orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, **avaliando a formalidade da emissão dos empenhos das despesas, na ação 20RL (investimentos), na Reitoria e, no funcionamento das IFES (Gestão Administrativa, Financeira e Técnica), no ano de 2016. Ainda assim, contando com 61 processos de empenho e mais 09 processos de anulação de despesas.**

Os trabalhos foram realizados no **período de 25/01/2018 a 01/10/2018**, na sede da Auditoria Interna do IFPB (situada em João Pessoa – PB), e, na sede do setor auditado a Diretoria de Orçamento (DEOR).

Na elaboração do censo, foi verificado através de planilha (controle administrativo) do sistema (controle contábil) tesouro gerencial, no qual emitiu todos os empenhos, como também o universo das anulações, que teve a seleção de 09 anulações de empenho.

Relatório Final nº 01/2018.

A auditoria sobre o objeto auditorial de orçamento realizada pelo IFPB culminou em um sumário, com um mapa consolidado dos riscos, que foram identificados pela equipe de auditoria nos testes realizados, conforme as figuras a seguir:



Nesse cenário, em tempos de gestão de riscos, **a auditoria interna tem como missão o assessoramento ao Conselho Superior do órgão, no qual visa agregar valor e o melhoramento da gestão pública**; dessa forma, foram colocados os mapas e o arcabouço dos riscos na Diretoria de Orçamento, como também nos processos de Gerenciamento dessa diretoria, que poderão ser utilizados para traçar metas, estratégias e objetivos não só para a unidade auditada, mas também pela Reitoria, adequando outras unidades ou órgãos em um espírito de ação de gestão de riscos (Resolução nº 172/2017, de 01 de agosto de 2014, CONSUPER-IFPB, art. 1º e 2º).

Assim, a governança pública se desenvolve sobre dois eixos como a de **Políticas Públicas e a Corporativa. Na corporativa estão as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)**, que prestam serviços educacionais nos campos da graduação, pós-graduação, extensão e cultura. Descortina-se sobre a importância do ciclo *Plan, Do, Check e Act* – **PDCA**: Planejar, Executar, Avaliar e Ação para maximizar e efetivar os serviços públicos com qualidade.

Em pano de fundo, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 63/2010, **conceitua o controle interno** como o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos intercorrentes, com finalidade de assegurar a conformidade das

atividades e normas e padrões estabelecidos e de contribuir para que os objetivos institucionais sejam realizados. Dessa forma, **a auditoria interna tem a terceira linha de defesa** ou *third line*, para que seja verificado se o Planejamento ou se as Políticas Públicas estão sendo executadas com maior nível de efetividade.

Destarte, o acórdão nº 1273/2015/Plenário do (TCU), que avaliou e fiscalizou o nível de governança resgatando o elemento da *accountability*¹ ou prestação de contas como **a necessidade em que os dirigentes e a alta administração têm de assumir integralmente sobre responsabilidade por decisões e ações de sua alçada e que prestem contas por elas, inclusive pelos resultados alcançados**. Assim, para que **haja cumprimento** de tal elemento na governança pública é suficiente que **obtenha uma clara definição dos papéis e das responsabilidades dos agentes públicos, ou seja, servidores da corporação pública**. Alerta-se para a necessidade de promover a discussão e organização inicial da gestão de riscos nesta IFES/IFPB². Dessa forma, os objetivos da auditoria interna ou do sistema de controle interno (SCI) é fortalecer a gestão, aperfeiçoando de modo a mitigar os riscos e atingir seus objetivos e metas, com maior presteza e efetividade.

Seguidamente, os mecanismos para que a governança corporativa tenha destaque e consiga atingir a efetividade do acórdão supramencionado, é necessário que haja três elementos: **liderança**³, **estratégia**⁴ e **controle**⁵. No primeiro, as pessoas têm que terem **competências**⁶, **princípios**⁷ e **comportamentos**⁸, **liderança organizacional**⁹ e **sistema de governança**¹⁰. No segundo, tem-se o envolvimento do relacionamento com partes

¹ Responsabilidade ou obrigação de prestar contas.

² INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MP/CGU Nº 01, de 2016.

³ Liderança refere-se ao conjunto de práticas, de natureza humana ou comportamental, que assegura a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: pessoas íntegras, capacidades, competentes, responsáveis e motivadas ocupando os principais cargos das organizações e liderando os processos de trabalho;

⁴ Estratégia organizacional - constituído por três práticas concernentes ao estabelecimento da estratégia da organização, bem como ao monitoramento e avaliação da sua execução. Avalia a capacidade das organizações públicas formularem estratégias a partir da visão de futuro, da análise dos ambientes interno e externo, e da missão institucional, implementando-a com vistas ao alcance de objetivos e maximização de resultados;

⁵ Gestão de riscos e controle interno - formado por duas práticas relacionadas ao estabelecimento, monitoramento e à avaliação da estrutura de gestão de riscos. Avalia a capacidade da organização em assegurar que a gestão de riscos seja eficaz e contribua para a melhoria de desempenho organizacional;

⁶ Registre-se que a gestão de pessoas por competências é diretriz na Administração Pública Federal, tanto no poder executivo (Decreto 5.707/2006, art. 1º, III e art. 5º, III) quanto no poder judiciário (Lei 11.416/2010, art. 10 c/c art. 1º do anexo III da portaria conjunta STF/CNJ/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDFT 3/2007). Entretanto, como tais normativos não alcançam o mais alto escalão da Administração, não contribuem para elevar os percentuais apresentados, na faixa aprimorada (abaixo de 20%), em todos os itens de controle desta prática, para as organizações federais (Figura 14);

⁷ Princípios e Comportamentos - formado por três práticas associadas ao comprometimento da Administração/conselhos com valores éticos, integridade e observância e cumprimento da lei. Avalia a capacidade das organizações públicas estabelecerem mecanismos para garantir a atuação de suas lideranças e agentes de acordo com princípios da ética, legalidade e legitimidade;

⁸ Princípios e Comportamentos - formado por três práticas associadas ao comprometimento da Administração/conselhos com valores éticos, integridade e observância e cumprimento da lei. Avalia a capacidade das organizações públicas estabelecerem mecanismos para garantir a atuação de suas lideranças e agentes de acordo com princípios da ética, legalidade e legitimidade;

⁹ Liderança Organizacional - constituído por cinco práticas ligadas a monitoramento da gestão; responsabilidade por alcance de resultados e pela gestão de riscos e controle interno; avaliação do atingimento de metas; e delegação de competências. Essas práticas estimulam alta administração a monitorar e avaliar a gestão, com vistas ao alcance de resultados;

¹⁰ Sistema de Governança - constituído por três práticas direcionadas ao estabelecimento do sistema de governança da organização, e ao balanceamento de poder e segregação de funções críticas. O sistema de governança representa o modo como os diversos atores se organizam, interagem e atuam para obter boa governança. Já o balanceamento de poder e segregação de funções são conceitos complementares e essenciais para evitar a concentração de autoridade nas mãos de um ou poucos indivíduos, ou ainda o exercício, por um único agente, de funções incompatíveis entre si. Tais práticas são fundamentais para o alcance da boa governança.

interessadas, **a definição e o monitoramento de objetivos, indexadores e metas**, alinhando planos e operações entre as unidades e as entidades envolvidas no negócio¹¹.

Desse modo, os trabalhos auditoriais seguiram-se no período **de 25/01/2018 a 01/10/2018, por meio de testes de observância ou aderência e substantivos**¹². Assim, verificaram-se as normas e os manuais aplicáveis ao Serviço Público Federal, trazendo ao bojo central a análise da eficácia do gerenciamento do Orçamento do IFPB. Ressalte-se que fora realizado a aplicação do programa de auditoria, porém executou-se elementos anteriores para a implementação da Auditoria Baseada em Riscos (ABR). **Imperioso destacar a importância de confecção de manuais de processos e atividades, mapeamento de processos e a criação de controles internos, não só para a Diretoria de Orçamento (DEOR), mas também seja adotado este critério de maneira *top-down***¹³, onde seja de forma capilar e em todos os setores a adoção de boas práticas conforme acima descritos. **Não tendo nenhuma restrição imposta na realização dos trabalhos.**

Verificaram-se as boas práticas administrativas, de gestão pública, na Diretoria de Orçamento (DEOR), que possui controles internos do departamento, ou seja, controles administrativos adequados e suficientes, com várias ações gestonais ótimas.

Por fim, após a realização dos trabalhos de auditoria, na Diretoria Financeira, pela auditora Kaliane, foi encaminhado despacho, no qual constavam empenhos sem estarem anexados junto ao processo e, como também ausentes de assinatura do ordenador da despesa e gestor financeiro, conforme processo nº 23381.000436.2018-02, fls. 293 e 294, mesmo tendo encaminhados não foram colocados nas análises os empenhos de outros campus, exemplo, Cabedelo, já que foram verificados aqueles relacionados com a Reitoria. Ainda assim, foram cumpridas várias constatações pelo auditado, em relação aos achados preliminarmente como ausência de anulação de empenhos, empenhos e classificação contábil, conforme processo nº 23381.00436.2018-02, fls. 272 a 287 e 299 a 307, com o envio dos documentos como assinaturas do ordenador de despesa e gestor financeiro e tela do SIASG em relação à contratação e classificação contábil, exemplo, material em vez de periódicos e assinaturas.

¹¹ Elementos para uma gestão de riscos e efetiva, segundo acórdão nº 1273/2015/Plenário do (TCU).

¹² Segundo a NBCT 12: 12.1.2.2 – Os testes de observância visam a obtenção de uma razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários da Entidade; e 12.1.2.3 – Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informações da Entidade; e

¹³ Termo inglês utilizado nas discussões de gestão pública, que se referencia de cima para baixo e em toda a organização.

2. OBJETO

Segundo Crepaldi (2007) preleciona que o objeto da auditoria é o conjunto de todos os elementos de controle do patrimônio administrado, os quais compreendem registros contábeis, documentos, fichas, arquivos e anotações, que comprovem a legitimidade dos atos da administração, bem como sua sinceridade na defesa dos interesses patrimoniais.

O presente relatório traz como objeto a execução da análise da conformidade do empenho das despesas, durante o exercício de 2016, sendo realizados por intermédio de testes, confrontado com dispositivos legais e documentais.

3. OBJETIVOS

Avaliar os controles, verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão.

- 1) Verificar a conformidade da execução orçamentária do IFPB;
- 2) Verificar o gerenciamento e execução orçamentária da diretoria de orçamento, no IFPB;
- 3) Verificar se existe controle interno quanto à normatização dos procedimentos da execução dos serviços;

4. ESCOPO

A auditoria em orçamento pretende levantar e verificar informações da execução orçamentária, na ação 20RL (Investimentos), na Reitoria, e no funcionamento das IFES (Gestão administrativa, Financeira e Técnica), no ano de 2016 do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), no qual serão realizados testes de observância e substantivos; verificando o controle interno das atividades, a classificação, lançamento, requisito, ato, permissões e proibições no empenho e anulações de empenhos; ainda assim, a avaliação realizou em 100% da população (censo do ano de 2016), no valor de R\$5.037.095,12 do volume de recursos executados, como também os 09 maiores valores de anulações de despesas, no ano de 2016, no valor de R\$7.141.255,76 do volume de recursos anulados, contando a análise de 61 processos de empenho, e mais 09 processos de anulação de despesas.

5. QUESTÕES E SUBQUESTÕES DE AUDITORIA

5.1 Os controles internos sobre a execução orçamentária do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Reitoria são adequados e suficientes, para a razoável e efetiva segurança do comprometimento e/ ou pagamento da despesa? (Normativa).

5.1.1 As atividades de execução orçamentária (IFPB-Reitoria) como pré-empenho, empenho e anulação de despesa são realizadas com razoável segurança, confiabilidade e conformidade? (Normativa).

5.1.1.1 Descrição Sumária

Trata-se da análise da existência de controles internos sobre a execução orçamentária do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), se são suficientes e adequados para o comprometimento e/ ou pagamento da despesa pública.

A Diretoria de Orçamento (DEOR) informou a adoção de vários sistemas de controle interno, tanto quanto administrativo como contábeis, exemplo, Planilhas eletrônicas e a utilização do Tesouro Gerencial, na atividade de gerir orçamento do IFPB.

Nesse sentido, verificou-se que os controles internos do departamento são adequados e suficientes, com várias ações gestórias ótimas, exemplo, utilização de sistema de controle interno administrativo como planilhas eletrônicas para o processo de gerenciar o orçamento do IFPB, conforme as diretrizes governamentais e decisões tomadas pelo IFPB e outros como a utilização de sistemas eletrônicos-contábeis, exemplo, o Tesouro Gerencial.

5.1.1.2 Critério

- 1) Art. 59; art. 60 e §2; art. 61; art. 63 e inciso II; da Lei nº4.320/64;
- 2) Art. 4, inc I e b; art. 8 e §1; da Lei nº 101/00;
- 3) Art. 65, §8, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- 4) NBCs T 16.11 (NBCASP); e
- 5) COSO: Itens 3, 5, 7 e 9 (fixação de objetivos; avaliação de Riscos; Atividades de Controle e Monitoramento) e da IN nº 01/2016 em seus artigos 8, VI, 11, III, f e I69, II e VI.

5.1.1.3 Condição ou Situação encontrada

De acordo com memorando e estudo preliminar do departamento, relatou-se a utilização de controles internos, na execução do macroprocesso Gerir Orçamento. Dessa forma, através do estudo dos processos e riscos da unidade auditada (DEOR), foi possível verificar a utilização de alguns sistemas de controle administrativo e contábil, na atividade de gerir orçamento, como utilização de sistema de controle interno administrativo, como planilhas eletrônicas para o processo de Gerenciar o orçamento do IFPB, conforme as diretrizes governamentais e decisões tomadas pelo IFPB, e outros como a utilização de sistemas eletrônicos-contábeis, exemplo, o Tesouro Gerencial (Processo nº 23381.000436.2018-02, fls. 42 a 43 e 277 e 282 a 286).

5.2 Como são realizadas as atividades de execução da despesa como pré-empenho, empenho e anulação de despesa? (Descritiva).

5.2.1 Descrição Sumária

Trata-se da análise de como são realizadas as atividades de execução da despesa como pré-empenho, empenho e anulação da despesa do Instituto Federal da Paraíba (IFPB).

A Diretoria de Orçamento (DEOR) informou e encaminhou, por meio do memorando nº 36/2018 – DOR/PRAF/REITORIA/IFPB, os empenhos constatados na Solicitação de Auditoria nº 101/2018, que trata da ausência de empenhos nos processos de contratação pública.

Nesse sentido, verificou-se que a Diretoria encaminhou os empenhos requeridos na Solicitação de Auditoria nº 111/2018, que trata do envio da matriz de achados, para que a unidade auditada se pronunciasse antes da reunião de busca conjunta de soluções.

5.2.2 Critério

- 1) Art. 59; art. 60 e §2; art. 61; art. 63 e inciso II; da Lei nº 4.320/64;
- 2) Art. 4, inc I e b; art. 8 e §1; da Lei nº 101/00;
- 3) Art. 65, §8, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- 4) NBCs T 16.11 (NBCASP);

5.2.3 Condição ou Situação encontrada

De acordo com os memorandos da Diretoria em resposta às solicitações de auditoria, relatou-se a constatação dentro do processo de contratação pública a presença de empenho, como também foi encaminhado alguns empenhos que não constavam no processo de contratação inicial, como os processos nº 23381.001289.2016-18, de nota de empenho nº 800060; 23381.007899.2013-83, de nota de empenho nº 800264; 23381.000413.2016-28, volume II, de nota de empenho nº 800702; 23381.001048.2016-79, de nota de empenho nº 800773; e 23381.002404.2016-71, de nota de empenho nº 800291.

Nesse sentido, foi possível verificar os empenhos nos autos iniciais do processo de contratação pública, mesmo com o envio posterior de alguns empenhos dos processos acima mencionados. Então, não houve a ausência de emissão de empenho para estes processos, faltando apenas o colacionamento nos autos referidos da nota de empenho emitida, assim a diretoria encaminhou as notas solicitadas e constantes nas matrizes de achados, suprimindo a questão de auditoria inicial (Processo nº 23381.000436.2018-02, fls. 304, 305, 307, 310, 311 e 312).

5.3 Quais os principais indicadores das atividades de execução orçamentária? (Exploratória).

5.3.1 Descrição Sumária

Trata-se da análise da existência dos principais indicadores das atividades de execução orçamentária.

A Diretoria encaminhou e informou através do memorando nº 33/2018 – DOR/PRAF/REITORIA/IFPB, que trata dos indicadores utilizados pela gestão da Diretoria de Orçamento (DEOR).

Nesse sentido, verificou-se que a Diretoria está utilizando indicadores, porém não consta no Sistema adotado pela Gestão do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), como o PLANEDE, para atender a institucionalização dos indicadores na instituição.

5.3.2 Critério

- 1) Ministério do Planejamento, O. e. (2009);
- 2) Guia Referencial para medição de desempenho e manual para construção de indicadores. Brasília; e
- 3) COSO: Itens 3, 5, 7 e 9 (fixação de objetivos; avaliação de Riscos; Atividades de Controle e Monitoramento) e da IN nº 01/2016 em seus artigos 8, VI, 11, III, f e I69, II e VI.

5.3.3 Condição

De acordo com os memorandos da Diretoria em resposta a solicitação de auditoria, exemplo, Memorando nº 33/2018 – DOR/PRAF/REITORIA/IFPB, relatou-se a utilização de indicadores no macroprocesso gerir orçamento, mesmo não estando previsto no sistema PLANEDE do IFPB.

Nesse sentido, foi possível verificar a utilização do acompanhamento do processo por indicadores, mas por meio de consulta ao PLANEDE, verifica-se a ausência dos indicadores de forma institucionalizadas no sistema.

Assim, as atividades estão sendo realizadas sem indicadores e normalização institucional, sobre a atividade de execução orçamentária, como a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o Núcleo.

5.3.4 Causa

Falha na formalização e utilização de indicadores das atividades de execução, no macroprocesso Gerir Orçamento.

5.3.5 Manifestação da Unidade Auditada

Item 2 – Resposta: No processo de atualização dos procedimentos da Diretoria de Orçamento, foram implementados ou aperfeiçoados nos últimos dois anos alguns controles (conforme observado na resposta do item 1) que vieram a produzir informações úteis ao processo de tomada de decisão da alta gestão e à detecção antecipada de eventuais falhas orçamentárias. Neste processo, podemos observar alguns indicadores que foram formulados para mensurar o desempenho na execução dos orçamentos. Como por exemplo:

a. Indicador 1

Descrição: Proporção das despesas empenhadas em relação às provisões recebidas pelos campi por ação orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Unidade de medida: %

Referência: entre 60% e 100% antes de iniciado o processo de encerramento do exercício

b. Indicador 2

Descrição: Proporção das despesas liquidadas em relação às provisões recebidas pelos campi por ação orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Unidade de medida: %

Referência: entre 40% e 100% antes de iniciado o processo de encerramento do exercício

c. Indicador 3

Descrição: Proporção das despesas pagas em relação às provisões recebidas pelos campi por ação orçamentária e grupo de natureza de despesa .

Unidade de medida: %

Referência: entre 40% e 100%

d. Indicador 4

Descrição: Proporção dos créditos disponíveis em relação às propostas enviadas pelos campi por ação orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Unidade de medida: %

Referência: 0 % após início do processo de encerramento do exercício

e. Indicador 5

Descrição: Projeção de resultado orçamentário da Reitoria.

MEMORANDO 33/2018 - DOR/PRAF/REITORIA/IFPB 3 de 5

Unidade de medida: Valor em reais.

Referência: entre 200.000,00 e 0,00.

Estes indicadores podem ser observados em alguns sistemas mantidos pela DOR na realização de suas atividades de controle conforme documentação anexada (itens 1,2 e 4 – arquivo 1, abas RESUMO e Exec Campi e arquivo 2, aba Teste de Créditos), demais indicadores estão sendo formalizados e projetados para maior visibilidade e análise de desempenho .

5.3.6 Consequência

A não adoção de indicadores institucionalizados colabora para a inexistência e ineficácia da Gestão de Riscos do Macroprocesso Gerir Orçamento.

5.3.7 Recomendação

Recomenda-se realizar a disponibilização, com a inclusão dos indicadores, no PLANEDE.

5.4 Quais os principais objetivos das atividades de execução orçamentária? (Exploratória).

5.4.1 Descrição Sumária

Trata-se da análise da existência dos principais objetivos das atividades de execução orçamentária.

A Diretoria encaminhou e informou através do memorando nº 33/2018 – DOR/PRAF/REITORIA/IFPB, que trata dos objetivos da gestão da Diretoria de Orçamento (DEOR).

Nesse sentido, verificou-se que a Diretoria está atuando com uma coordenação de Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o Núcleo de Atividades de Execução Orçamentária; porém não foi verificada a previsão dessa estruturação por meio de resolução, regimento ou estatuto do IFPB, a composição e atividade desta coordenação e do núcleo.

5.4.2 Critério

- 1) Ministério do Planejamento, O. e. (2009);
- 2) Guia Referencial para medição de desempenho e manual para construção de indicadores. Brasília; e
- 3) COSO: Itens 3, 5, 7 e 9 (fixação de objetivos; avaliação de Riscos; Atividades de Controle e Monitoramento) e da IN nº 01/2016 em seus artigos 8, VI, 11, III, f e I69, II e VI; e
- 4) Resolução Nº 144-CS, de 11 de agosto de 2017 do Conselho Superior.

5.4.3 Condição

De acordo com os memorandos da Diretoria em resposta a solicitação de auditoria, relatou-se a utilização de objetivos da Diretoria de Orçamento (DEOR), mesmo não estando previstos os objetivos da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o Núcleo de Atividades de Execução Orçamentária.

Nesse sentido, foi possível verificar a utilização de uma coordenação de Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o Núcleo de Atividades de Execução Orçamentária da DEOR, mas por meio de consulta aos documentos formais os objetivos desta coordenação não estão institucionalizados.

Assim, as atividades estão sendo realizadas sem a normalização institucional, sobre a atividade de execução orçamentária como a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento

Orçamentário e o Núcleo de Atividades de Execução Orçamentária (Processo nº 23381.000436.2018-02, fls. 42 e 43). Por fim, é possível verificar, na Resolução nº 144-CS, Seção III, art. 143, apenas a previsão e competências da estrutura da diretoria, sem destacar se existem dentro do arranjo da Diretoria de Orçamento (DEOR) outras unidades como a coordenação de Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o Núcleo de Atividades de Execução Orçamentária

5.4.4 Causa

Falha na formalização e utilização dos objetivos da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o Núcleo de Atividades de Execução Orçamentária, no macroprocesso Gerir Orçamento.

5.4.5 Manifestação da Unidade Auditada

Item 3 – Resposta: Podemos analisar os objetivos sob dois aspectos:

a. Execução do Planejamento Federal: O IFPB responde pela prerrogativa de agente executor de uma parcela dos objetivos instituídos pelo Plano Plurianual do Governo Federal. As Políticas de Governo são organizadas por meio de Programas, estes articulam ações a serem executadas para a consecução de objetivos contidos nestes programas, mensurados por indicadores e organizados por iniciativas. Cada objetivo tem sua relação de metas e iniciativas, todas codificadas para identificação. As ações orçamentárias fazem parte dos objetivos dos programas. O IFPB executa atividades vinculadas em três ações principais com produtos e metas estabelecidas (20RL, 2994 e 4572).

Assim, a execução orçamentária tem como objetivo a participação como etapa de execução da despesa pública, no cumprimento da prerrogativa institucional de agente executor das políticas federais de ensino conforme objetivo (1009) do programa federal 2080: Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024. A DOR tenta estabelecer controle razoável para que, mediante autorização do congresso, o Ordenador de Despesas possa detectar, em tempo hábil, eventuais falhas na execução orçamentária dos campi e demais gestores orçamentários que possam gerar riscos de não conclusão dos objetivos da instituição relacionados à sua participação no planejamento do Governo Federal.

b. Execução das políticas internas e missão institucional: A execução orçamentária é entendida como a utilização dos créditos consignados na LOA, através das etapas de empenho, liquidação e pagamento da despesa, necessárias para o encaminhamento dos projetos da instituição que envolvem desembolso financeiro da União autorizado pelo Poder Legislativo. Assim, o objetivo da execução orçamentária do IFPB neste aspecto é o de possibilitar a utilização dos recursos repassados pelo governo federal, mediante acionamento dos setores responsáveis, para realização de projetos ou atividades que venham a contribuir

na concretização dos objetivos estratégicos alinhados à missão institucional em conformidade à legislação aplicável mediante acionamento das equipes responsáveis das atividades finalísticas.

5.4.6 Consequência

A não adoção de objetivos institucionalizados colabora para a inexistência e ineficácia da Gestão de Riscos do Macroprocesso Gerir Orçamento.

5.4.7 Recomendação

Recomenda-se realizar a previsão das atividades e dos objetivos, no Regimento e no Estatuto do IFPB, da coordenação de Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o Núcleo de Atividades de Execução Orçamentária, sobre as atividades da Diretoria.

5.5 Quais os principais planos de contingência das atividades de execução orçamentária? (Exploratória).

5.5.1 Descrição Sumária

Trata-se da análise da existência dos principais planos de contingência das atividades de execução orçamentária.

A Diretoria encaminhou e informou através do memorando nº 33/2018 – DOR/PRAF/REITORIA/IFPB, que trata dos principais planos de contingência da gestão da Diretoria de Orçamento (DEOR).

Nesse sentido, verificou-se que a Diretoria está atuando com uma coordenação de Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o Núcleo de Atividades de Execução Orçamentária; porém não foi verificado a previsão e institucionalização dos planos de providência da DEOR, principalmente, desta coordenação e núcleo.

5.5.2 Critério

- 1) Resolução nº 144-cs, de 11 de agosto de 2017 (IFPB);
- 2) COSO: Itens 3, 5, 7 e 9 (fixação de objetivos; avaliação de Riscos; Atividades de Controle e Monitoramento); e

Relatório Final nº 01/2018.

3) IN nº 01/2016 em seus artigos 8, VI, 11, III, f e I69, II e VI.

5.5.3 Condição

De acordo com os memorandos da Diretoria em resposta a solicitação de auditoria, relatou-se a utilização de planos de contingência da Diretoria de Orçamento (DEOR), mesmo não estando previsto, os planos de contingência da coordenação e do núcleo.

Nesse sentido, foi possível verificar a utilização de uma coordenação e núcleo nas atividades da DEOR, mas por meio de consulta aos documentos formais os planos de contingência desta coordenação não estão institucionalizados.

Assim, as atividades estão sendo realizadas sem a normalização institucional, sobre a atividade de execução orçamentária como a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o núcleo, previstos dentro do Sistema PLANEDE.

5.5.4 Causa

Falha na formalização e utilização de coordenação e núcleo das atividades de execução, no macroprocesso Gerir Orçamento.

5.5.5 Manifestação da Unidade Auditada

tem 4 – Resposta: A Atividade de execução orçamentária é realizada através das equipes orçamentárias lotadas nos 19 campi, dos quais 16 tem unidade contábil própria contendo estrutura organizacional própria para execução das atividades inerentes ao seu funcionamento e sua missão institucional. A Reitoria, detentora também de créditos orçamentários mantém uma estrutura de execução orçamentária relacionada às suas atividades típicas, tendo um gerenciamento tutelar dos créditos do IFPB.

No que se refere às despesas discricionárias, a Reitoria não detém capacidade imediata de execução dos créditos orçamentários advindos das dotações consignadas na LOA ao IFPB, a utilização destes créditos sempre está adstrita à autorização da Setorial Orçamentária que, no decorrer do exercício, libera limite para utilização de créditos por força do decreto de programação orçamentária e financeira e cronograma de desembolso, conforme sistemática estabelecida nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), posteriormente à aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA com vistas ao cumprimento de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Desta maneira, não há como se falar em contingenciamento até o encerramento contábil do exercício, pois não há comunicação formal por parte dos órgãos superiores orçamentários de não liberação do total consignado na LOA e nenhuma espécie de divulgação quanto à

probabilidade de contingenciamento já que os decretos versam sobre limites a nível Ministerial. Porém, algumas medidas são tomadas para minimizar o risco de eventual falta de crédito para cobertura das despesas contratadas pelo IFPB e na Reitoria no final do exercício e outros eventos relacionados à execução orçamentária.

1 Ampla divulgação dos patamares liberados pela Setorial Orçamentária do MEC debatidos em reuniões sistêmicas conforme memorandos de convocação anexados e registros contábeis (Item 4, arquivo 1, 2, 3, 4 e 5).

2 Acompanhamento da execução orçamentária dos campi visando mapeamento de potencial de sobra orçamentária para realocação a unidades deficitárias em tempo hábil conforme documentação anexada (item 1, 2 e 4 – arquivo 1, abas RESUMO e Exec Campi).

MEMORANDO 33/2018 - DOR/PRAF/REITORIA/IFPB 4 de 5

3 Procedimento de encerramento do exercício incluindo captação de créditos realocados às unidades gestoras em função dos parâmetros constantes na Matriz Orçamentária do CONIF, porém não utilizados em tempo hábil para realocação de cobertura de potencial contingenciamento conforme documentação anexada (Item 4, arquivo 6).

4 Análise de capacidade de solvência das despesas levando em consideração uma projeção entre 5 e 10% de contingenciamento, evitando criação de despesas acima deste patamar conforme documentação anexada (item 1, 2 e 4 – arquivo 2, abas Teste de Créditos, PRPIPG, PROEXC, EAD, Capacitação, CA Mangabeira, CA Cabedelo e Soledade).

5 Informar unidade gestora após em análise, verificar-se falta de observação à norma interna ou externa sobre orçamento.

6 Repasse de informativos do órgão setorial orçamentário conforme exemplos demonstrados nos anexos (item 4 – arquivos 7 e 8).

5.5.6 Consequência

A não adoção de planos de contingências institucionalizados colabora para a inexistência e ineficácia da Gestão de Riscos da atividade de execução de orçamentos.

5.5.7 Recomendação

Recomenda-se realizar a previsão dos planos de contingência da Diretoria, prevendo os potenciais riscos e os seus planos para corrigi-los, no PLANEDE.

6. RESUMO DOS ACHADOS

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	PLANO DE CONTINGÊNCIA
<p>Trata-se da análise da existência dos principais indicadores das atividades de execução orçamentária.</p> <p>A Diretoria encaminhou e informou através do memorando nº 33/2018 – DOR/PRAF/REITORIA/IFPB, que trata dos indicadores utilizados pela gestão da Diretoria de Orçamento (DEOR).</p> <p>Nesse sentido, verificou-se que a Diretoria está utilizando indicadores, porém não consta no Sistema adotado pela Gestão do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), como o PLANEDE, para atender a institucionalização dos indicadores na instituição.</p>	<p>Recomenda-se realizar a disponibilização, com a inclusão dos indicadores, no PLANEDE.</p>	<p>O que: Realizar a previsão e revisão dos indicadores dessa diretoria;</p> <p>Como: Verificar junto à Diretoria de Planejamento Institucional, forma de incluir os indicadores, no PLANEDE;</p> <p>Quem: Diretor de Orçamento;</p> <p>Quando: Em no máximo 15 dias; e</p> <p>Quanto: Sem custo.</p>
<p>Trata-se da análise da existência dos principais objetivos das atividades de execução orçamentária.</p> <p>A Diretoria encaminhou e informou através do memorando nº 33/2018 – DOR/PRAF/REITORIA/IFPB, que trata dos objetivos da gestão da Diretoria de Orçamento (DEOR).</p> <p>Nesse sentido, verificou-se que a Diretoria está atuando com uma coordenação de Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o Núcleo de Atividades de Execução Orçamentária; porém não foi verificado a previsão da estruturação por meio de resolução, regimento ou estatuto do IFPB, a composição e atividade desta</p>	<p>Recomenda-se realizar a previsão das atividades e dos objetivos, no Regimento e no Estatuto do IFPB, da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o Núcleo de Atividades de Execução Orçamentária, sobre as atividades da Diretoria.</p>	<p>Como: Solicitar, via Memorando à PRAF-RE, a formalização da coordenação da Diretoria de Orçamento e encaminhar cópia a AUDIN-RE. Verificar junto à Diretoria de Planejamento Institucional, forma de inclusão dos indicadores no PLANEDE ou solicitação de inserção.</p> <p>Quem: Diretor de Orçamento</p>

coordenação.		<p>Até quando: Em no máximo 15 dias.</p> <p>Quanto: Sem custo.</p>
<p>Trata-se da análise da inexistência dos principais planos de contingência das atividades de execução orçamentária.</p> <p>A Diretoria encaminhou e informou através do memorando nº 33/2018 – DOR/PRAF/REITORIA/IFPB, que trata dos principais planos de contingência da gestão da Diretoria de Orçamento (DEOR).</p> <p>Nesse sentido, verificou-se que a Diretoria está atuando com uma coordenação de elaboração e acompanhamento orçamentário; porém não foi verificado a previsão e institucionalização dos planos de providência da DEOR, principalmente, desta coordenação.</p>	<p>Recomenda-se realizar a previsão dos planos de contingência da Diretoria, prevendo os potenciais riscos e os seus planos para corrigi-los, no PLANEDE.</p>	<p>O que: Realizar a previsão de plano de contingências para atividades de execução orçamentária, prevendo os potenciais riscos e os seus planos para corrigir, caso venham a ocorrer.</p> <p>Como: Verificar junto à Diretoria de Planejamento Institucional, forma de inclusão dos planos de contingência para resposta a riscos no PLANEDE ou solicitação de inserção.</p> <p>Quem: Diretor de Orçamento</p> <p>Até quando: Em no máximo 15 dias.</p> <p>Quanto: Sem custo.</p>

7. CONCLUSÃO

Após análise dos dados e informações colhidos durante a execução deste trabalho, seguindo os objetivos e escopo traçados nesta auditoria, considerando o modelo de estrutura, princípios e objetivos, relativos à Governança e ao Controle Interno, previstos ao Poder

Executivo Federal (Instrução Normativa nº 01/2016-MP/CGU. Assim, foi possível verificar e avaliar a estrutura de accountability e gestão da Diretoria de Orçamento (DEOR), como macroprocesso Gerir Orçamento, sendo respondidas as questões 3, 4 e 5.

Quanto a estrutura de Governança da DEOR, diretoria responsável pela gestão de gerir orçamento, verifica-se relativa conformidade quanto aos princípios de liderança, integridade, responsabilidade, compromisso, transparência e accountability, sendo as verificações das questões como 3, 4 e 5.

Assim, verifica-se que o controle interno tem razoável utilização de meios como controle interno administrativo e contábil, com a utilização de planilhas eletrônicas e o sistema do Tesouro Gerencial com atitudes gerencias ótimas, podendo ser melhoradas e implementadas outros controles internos na DEOR.

Após a coleta de evidências, com a oportunização de manifestação do setor auditado acerca dos achados de auditoria, constatou-se a presença de três (03) achados relativos a DEOR. Nesse sentido, foi encaminhado a matriz de achados e solicitado um plano de providências para sanear as constatações auferidas nesta auditoria. Por fim, quando da reunião de busca conjunta de soluções foram discutidos os processos, análises e dados levantados pela auditoria e seus achados, tendo como produto enviado para a auditoria o Plano de Providências para atender as três recomendações iniciais do trabalho de auditoria.

Terminado este trabalho de auditoria e sem mais a relatar sobre este, remeta-se o relatório preliminar as unidades auditadas.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

Bruno Rodrigues Cabral
Auditor Interno
Mat. 1115863